

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018**

Aos três de maio do ano de dois mil e dezoito no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E BRIGADA DE INCÊNDIO PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: ALTASEG VIGILÂNCIA EIRELI – EPP CNPJ Nº 15.803.220/0001-20 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 023/2018.

### **ALTASEG VIGILÂNCIA EIRELI - EPP.**

| ITEM               | QTDE | UNID.  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR UNIT. R\$      | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|
| 02                 | 700  | DIÁRIA | CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS CONTRATAÇÃO NECESSÁRIA PARA SEGURANÇA E MELHOR ATENDIMENTO AOS VISITANTES E MUNICÍPIES, NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA NO PERÍODO DE 12 MESES.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO INÍCIO DOS SERVIÇOS MARÇO DE 2018 | 129,00               | 90.300,00       |
| <b>VALOR TOTAL</b> |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>R\$ 90.300,00</b> |                 |

Local de execução: os serviços serão executados em diversos locais do Município de Amparo/SP (Praça Pádua Salles, Distrito de Três Pontes, Distrito de Arcadas e outros), conforme eventos realizados, previamente informados pela Secretaria solicitante à empresa vencedora do certame;

Prazo de execução: serviços parciais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e

pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Empresa:** ALTASEG VIGILÂNCIA EIRELI-EPP.

**CNPJ:** 15.803.220/0001-20.

**Endereço:** Rua João Thomaz de Almeida, 04  
Bairro Vila Rodrigues – Botucatu/SP.

**CEP:** 18.601-370.

**Representante:** Adriel Luiz Desen da Silva

**RG:** 49.768.550-4

**CPF:** 427.675.008-32

Testemunhas:

1 - VICENTE MÁRIO MARTINI AULER  
RG. 7.963.019

2 – MARCELO CRAVEIRO HAUPTMANN  
RG. 30.236.652-0

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMPARO.

**CONTRATADA:** ALTASEG VIGILÂNCIA EIRELI- EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018.**

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada em segurança e brigada de incêndio para diversos eventos realizados pelo Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

**ADVOGADO: CLAUDIA CAROLINA CAMPANA**  
**OAB/MG Nº 242.754**

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando o processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e as formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 03 de maio de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

**NOME:** Marcelo Craveiro Hauptmann

**CARGO:** Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**CPF nº** 306.892.278-09

**RG nº** 30.236.652-0

**DATA DE NASCIMENTO:** 07/06/1982

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Francisco Luiz da Silva, nº 197, Ribeirão, Amparo/sp - Cep 13904-055.

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** mcraveiro@amparo.sp.gov.br

**E-MAIL PESSOAL:** [mcraveiro@amparo.sp.gov.br](mailto:mcraveiro@amparo.sp.gov.br)

**TELEFONE:** 19 998348538

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE**

**NOME:** Luiz Oscar Vitale Jacob

**CARGO:** Prefeito Municipal

**CPF nº** 079.569.958-17

**RG nº** 16.803.138-3

**DATA DE NASCIMENTO:** 30/08/1964

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Antonio Moreira Silva, nº 28, Jardim Silvana, Amparo/SP - CEP 13903-133.

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** gabinete@amparo.sp.gov.br

**E-MAIL PESSOAL:** lovjacob@amparo.sp.gov.br

**TELEFONE:** 19 9773 1174

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

**NOME:** Adriel Luiz Desen da Silva

**CARGO:** Proprietário

**CPF nº** 427.675.008-32

**RG nº** 49.768.550-4

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua João Thomaz de Almeida,04, Vila Rodrigues  
Botucatu/SP  
CEP: 18.601-370.

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** comercial@altasegvigilancia.com.br

**E-MAIL PESSOAL:** comercial@altasegvigilancia.com.br

**TELEFONE:** 19 3801- 1956

**ASSINATURA:**\_\_\_\_\_